

## RESOLUÇÃO Nº 043

Súmula: “Aprova a prestação de contas do Repasse Incentivo para Programas de atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas e autores de violência, referente ao 2º semestre de 2022”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 1872/2018:

### **RESOLVE:**

Art. 1º “Aprova a prestação de contas do Repasse Incentivo para Programas de atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas e autores de violência, referente ao 2º semestre de 2022”.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 04 de janeiro de 2024.



Geraldo Borges da Silva Junior

Secretário do CMDCA